



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 125/2016-CJCI

Belém, 4 de novembro de 2016.

Processo n.º 2016.7.003598-6

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia integral do Processo n.º 2016.7.003598-6, referente ao Ofício n.º 010/2016/LE/ISAM, da lavra da Sr.ª Bianca Nascimento Pereira Higashi, Liquidante Extrajudicial, para que sejam encaminhadas diretamente ao requerente, no endereço: Rua João Pio Duarte Silva, 114, Bloco B, Ap. 601, Bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-00, as devidas informações acerca da existência de bens registrados em nome da massa liquidanda **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CNPJ 09.483.741/0001-45**, não havendo necessidade de comunicar a esta Corregedoria de Justiça o cumprimento da diligência.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 09.483.741/0001-45

REQUERENTE - BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI
PROGRAMA - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Ofício nº 010/2016/LE/ISAM

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso, Nº 3089
Bairro Souza, Belém/PA, CEP: 66613-710

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens em nome da ex-operadora.**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 2.059, de 11 de julho de 2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2016, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial no **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – Em Liquidação Extrajudicial**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.483.741/0001-45. Para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração da massa liquidanda, foi nomeada como liquidante extrajudicial a Sra. Bianca Nascimento Pereira Higashi, conforme determina a Portaria 8.294 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 11 de julho de 2016 e publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2016. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por esta liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 09.483.741/0001-45**

5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.S^a o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente à liquidante nomeada, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a esta liquidante, no seguinte endereço para correspondência: **Rua João Pio Duarte Silva, 114, Bloco B, Ap. 601 Bairro Córrego Grande, Florianópolis – SC, CEP: 88037-000**, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente.



BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI
Liquidante Extrajudicial
(48) 8413-6414



**NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CHEFE SUBSTITUTO DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SEMS Nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU Nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria SEGE/MS/RS Nº 197 de 08/05/2013 publicada em DOU Nº 88, de 09/05/2013 que trata da aposentadoria da servidora MARIA TRINDADE NASCIMENTO, matrícula 556713, Auxiliar de Enfermagem, Classe "S", Padrão III, do Nível Intermediário (Proc. Nº 25025/005913/2004-62).

OSWALDO SILVINO FILHO

**NÚCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SEMS Nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU Nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Conceder benefício de pensão, a MARIA PEREIRA VIEIRA, na qualidade de viúva, a contar de 28/06/2016, referente ao ex-servidor NILDO TADEU AVILA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 049128-6, Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão III (NI), do Quadro Permanente deste Ministério, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à data do óbito até o limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excecional a este limite, com fundamento no art. 217, inciso I, da Lei nº 8112/2014 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 (Processo nº 25024/001901/2016-47).

CARLOS MAGNO VALVERDE

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SEMS Nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU Nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Conceder benefício de pensão, a ANGELA SOARES MACHADO, na qualidade de companheira, a contar de 29/06/2016, referente ao ex-servidor ELENOS ACACIO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 057505-0, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão (NI), do Quadro Permanente deste Ministério, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à data do óbito até o limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excecional a este limite, com fundamento no art. 217, inciso III, da Lei nº 8112/2014 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 (Processo nº 25024/001884/2016-48).

CARLOS MAGNO VALVERDE

**NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SEMS Nº 1.804 de 1/10/2013, publicada no DOU Nº 192, de 03/10/2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral a servidora ELIZETE SHZUKA TAILIWA, matrícula SIAPE nº 602514, ocupante do cargo de Enfermeiro nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 (Processo nº 25004/004174/2016-16).

MARCELO FERREIRA KAWATOKO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 8.239, DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nomear o servidor ANTONIO GOMES CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1206871, CPF nº 018.370.677-52, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador - CCT V, na Coordenadoria de Inovação Institucional - COIN, na Gerência da Qualificação Institucional - GEOIN, na Gerência-Geral de Desenvolvimento Insti-

tucional - GGDIN, na Diretoria-Adjunta - DIRAD, da Diretoria de Gestão - DIGES, ficando exonerada a partir do dia 11/07/2016, a servidora ANDREIA RIBEIRO ABIB, Matrícula SIAPE nº 1319344, CPF nº 942.747.387-87, do referido cargo.

JOSE CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

PORTARIA Nº 8.286 DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nomear o servidor CLEBER FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1538319, CPF nº 835.624.607-59, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor - CCT V, na Assessoria de Administração e Finanças - ASSAF, na Gerência-Geral de Administração e Finanças - GGAFI, na Diretoria-Adjunta - DIRAD, da Diretoria de Gestão - DIGES.

JOSE CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000:

Nº 8.290- Nomear a servidora ALESSANDRA MOREIRA PEREIRA LOBO, Matrícula SIAPE nº 2349565, CPF nº 042.975.827-83, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador, CCT V, da Coordenadoria de Operações da Ouvidoria - COPEO, na Ouvidoria - OUVID.

Nº 8.291- Exonerar a servidora RENATA AUGUSTO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1495156, CPF nº 092.962.967-14, do Cargo Comissionado de Coordenador, CCT V, da Coordenadoria de Operações da Ouvidoria - COPEO, na Ouvidoria - OUVID.

Nº 8.292- Designar a servidora ALESSANDRA MOREIRA PEREIRA LOBO, Matrícula SIAPE nº 2349565, para substituir o Cargo Comissionado de Ouvidor - CGE II, na Ouvidoria - OUVID, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, cessando os efeitos da portaria nº 6.155, de 26/02/2014, DOU de 27/02/2014, que designou a servidora RENATA AUGUSTO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1495156, como substituta.

JOSE CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 8.287- Cessar os efeitos da portaria nº 8.221, de 06/06/2016, DOU de 08/06/2016, que designou o servidor ALEXANDRE HENRIQUE DA FONSECA NETO, Matrícula SIAPE nº 2793848, para substituir excepcionalmente o Cargo Comissionado de Assessor, CCT V, na Assessoria Normativa - ASSNT, na Diretoria-Adjunta - DIRAD, da Diretoria de Gestão - DIGES, enquanto perdurar a ausência do cargo.

Nº 8.288- Nomear o servidor EDUARDO CALASANS RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1833010, CPF nº 083.053.887-47, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor - CCT V, na Assessoria Normativa - ASSNT, na Diretoria-Adjunta - DIRAD, da Diretoria de Gestão - DIGES, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, da Coordenadoria de Recursos a Diretoria Colegiada - COREC, na Secretaria-Geral - SEGER, que atualmente ocupa.

Nº 8.289- Cessar os efeitos da portaria nº 7.298, de 03/07/2015, DOU de 07/07/2015, que designou o servidor EDUARDO CALASANS RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1833010, para substituir o Cargo Comissionado de Coordenador - CCT V, na Coordenadoria de Recursos a Diretoria Colegiada - COREC, da Secretaria-Geral - SEGER, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

JOSE CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

PORTARIA Nº 8.294, DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra Bianca Nascimento Pereira Higashi, CPF nº 567.528.812-09, para exercer a função de liquidante extrajudicial do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, registro ANS nº 41.692-2, inscrita no CNPJ sob o nº 09.483.741/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 791, de 28 de maio de 2012, alterada pela Portaria nº 935, de 18 de agosto de 2015, resolve:

Nº 1.389 - Nomear o servidor RAFAEL AMARAL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2090846, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assessor, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, da Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários.

Nº 1.390 - Designar, no período de 11 a 15/07/2016, a servidora ETHEL CARDOSO FREITAS, matrícula SIAPE nº 1568125, para exercer o encargo de substituta do Gerente, código CGE IV, da Gerência de Cosméticos, Diretoria de Autorização e Registro Sanitários.

Nº 1.391 - Designar, no período de 11 a 15/07/2016, a servidora LUCIA EICHENBERG SARRITA, matrícula SIAPE nº 1491389, para exercer o encargo de substituta do Gerente, código CGE IV, da Gerência de Produtos Controlados, da Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária da Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários.

Nº 1.392 - Designar, no período de 20/06 a 19/07/2016, o servidor EDELVINO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 77512, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Norte, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários.

Nº 1.393 - Designar, no período de 05 a 08/07/2016, o servidor CID VALERIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 543313, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários.

LEONARDO BATISTA PAIVA

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 217, DE 7 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 547, de 4 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 05 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria 289, de 06 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1996, e de acordo com o que consta no Processo nº 25140/005/022/2016-68, resolve:

Art. 1º - Executar o nome da servidora CÍCLERA BORGES MACHADO, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 1034078, Classe "S", Padrão III, do Anexo da Portaria nº 324, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 09 de julho de 1998, que colocou a referida servidora, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, à disposição da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, lotando-a no SUAC/SERELIS/EST/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDO PEIXOTO FARIAS

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 547, de 04 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 05 de agosto de 2015, no uso da competência que lhe confere o Artigo 106, da Portaria GAB/MS nº 270, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014, que aprova o Regimento Interno e tendo em vista o que consta no Processo nº 25140/005/022/2016-68, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora CÍCLERA BORGES MACHADO, ocupante do cargo de Médica, matrícula SIAPE nº 1034078, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o Artigo 2º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, compreendendo o vencimento básico do cargo efetivo, Adicional por Tempo de Serviço, Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDM-PSI.

Art. 2º - Declarar vaga o cargo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDO PEIXOTO FARIAS



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.059, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial da operadora Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de junho de 2016, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902/69898/2011-66, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu. Diretor-Presidente, determine a sua publicação

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, registro ANS nº 41492-4, inscrita no CNPJ sob o nº 09.483.741/0001-45, e com fôlego no art. 15, § 2º, da Lei nº 6.024, de 1994, na forma do art. 21 da RN nº 316, de 2012, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora o nonagésimo dia anterior a data de decretação deste regime especial

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o art. 24-D da Lei nº 9.656/98, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 581, DE 11 DE JULHO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 012/2016 e 016/2016, realizadas em 16/05/2016 e 21/06/2016, respectivamente, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, alçado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016 e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa

JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR Diretor-Presidente

ANEXO

1 Empresa Merck Patient Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung Processo nº 25351.319755/2013-67 Expediente nº 716030/14-5 Assunto: Recurso à denegação da anuência a produto e processo farmacêutico de acordo com o artigo 229º C da Lei Nº 9.279/96

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 042/2016-COREC

2 Empresa Laboratório Globo Ltda Medicamento Angiotens (atenolol) Forma farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.334091/2012-48 Expediente nº 0076199/14-1 Assunto: Encerramento da petição de Registro do Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso e retornar para análise, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 012/2016-COREC

3 Empresa Laboratório Globo Ltda Medicamento Atenolol Forma farmacêutica Comprimido simples Processo nº 25351.366406/2012-98 Expediente nº 0076637/14-2 Assunto: Encerramento da petição de Registro do Medicamento Genérico

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso e retornar para análise, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 013/2016-COREC

4 Empresa Pharmascience Laboratorios Ltda Medicamento Rator (atenolol) Forma farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.415497/2012-43 Expediente nº 0084149/14-8 Assunto: Encerramento da petição de Registro do Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso e retornar para análise, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 015/2016-COREC

5 Empresa Pharmascience Laboratorios Ltda Medicamento Atenolol Forma farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.404844/2012-18 Expediente nº 0084172/14-2 Assunto: Encerramento da petição de Registro do Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso e retornar para análise, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 014/2016-COREC

6 Empresa Laboratório Globo Ltda Medicamento Angiotens (atenolol) Forma farmacêutica Comprimido simples Processo nº 25351.024345/00-19 Expediente nº 0236088/12-2 Assunto: Indeferimento da Renovação de Registro. Alteração maior de excipiente. Inclusão de local de fabricação do fármaco e Inclusão de novo acondicionamento do Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 011/2016-COREC

7 Empresa Laboratório Teuto Brasileiro S/A Medicamento dipirrona + etilestradiol Forma Farmacêutica comprimido revestido Processo nº 25351.661438/2010-51 Expediente nº 0302497/13-0 Assunto: Indeferimento de petição de Registro do Medicamento Genérico

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 039/2016-COREC

8 Empresa Laboratório Farmacêutica da Mannha Medicamento LFM - Furosemida Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.661438/2010-51 Expediente nº 0359611/13-8 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 137/2015-COREC

9 Empresa Biolab Sanus Farmacêutica Ltda Medicamento Arados (fosfatina potássica) Forma Farmacêutica comprimido revestido Processo nº 25351.015979/00-17 Expediente nº 0407588/13-9 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 114/2015-COREC

10 Empresa Fundação para o Remédio Popular - FURP Medicamento FURP - Hidroclorotiazida Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25001.003042/83 Expediente nº 0586578/13-6 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 114/2015-COREC

11 Empresa AstraZeneca do Brasil Ltda Medicamento Fosfor (fosfatina cálcica) Forma Farmacêutica comprimido revestido Processo nº 25351.029883/01-07 Expediente nº 668249/10-4 Assunto: Indeferimento da petição de Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País do Medicamento Novo

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 110/2013-COREC

12 Empresa AstraZeneca do Brasil Ltda Medicamento Atrovec (butilbrometo de escopolamina + dipirrona sódica mono-hidratada) Forma Farmacêutica comprimido revestido Processo nº 25351.013629/2003-56 Expediente nº 1036357/13-2 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 130/2015-COREC

13 Empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A Medicamento Nasaliv (paracetamol + cloridrato de fenilfrina + maleato de carbinovanilina) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25000.035109/97-77 Expediente nº 0170125/14-8 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria

14 Empresa EMS Sigma Pharma Ltda Medicamento Migraliv (mesclato de hidroergotamina + dipirrona sódica + cafeína) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.644856/2010-97 Expediente nº 0266617/14-1 Assunto: Indeferimento de petição de Local de Fabricação do Medicamento de Liberação Convencional com prazo de análise do Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que aceita o pedido da empresa

15 Empresa EMS Sigma Pharma Ltda Medicamento Migraliv (mesclato de hidroergotamina + dipirrona sódica + cafeína) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.644856/2010-97 Expediente nº 0843885/13-4 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que aceita o pedido da empresa

16 Empresa EMS Sigma Pharma Ltda Medicamento Migraliv (mesclato de hidroergotamina + dipirrona sódica + cafeína) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.644856/2010-97 Expediente nº 0843885/13-4 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que aceita o pedido da empresa

Forma Farmacêutica comprimido revestido Processo nº 25351.068412/2003-49 Expediente nº 658287/10-7 Assunto: Indeferimento da petição de Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País do Medicamento Novo

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 111/2013-COREC

17 Empresa Medquímica Indústria Farmacêutica S/A Medicamento Atrovec (butilbrometo de escopolamina + dipirrona sódica mono-hidratada) Forma Farmacêutica comprimido revestido Processo nº 25351.013629/2003-56 Expediente nº 1036357/13-2 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 130/2015-COREC

18 Empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A Medicamento Nasaliv (paracetamol + cloridrato de fenilfrina + maleato de carbinovanilina) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25000.035109/97-77 Expediente nº 0170125/14-8 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria

19 Empresa EMS Sigma Pharma Ltda Medicamento Migraliv (mesclato de hidroergotamina + dipirrona sódica + cafeína) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.644856/2010-97 Expediente nº 0266617/14-1 Assunto: Indeferimento de petição de Local de Fabricação do Medicamento de Liberação Convencional com prazo de análise do Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que aceita o pedido da empresa

20 Empresa EMS Sigma Pharma Ltda Medicamento Migraliv (mesclato de hidroergotamina + dipirrona sódica + cafeína) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.644856/2010-97 Expediente nº 0266617/14-1 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que aceita o pedido da empresa

21 Empresa EMS Sigma Pharma Ltda Medicamento Migraliv (mesclato de hidroergotamina + dipirrona sódica + cafeína) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.644856/2010-97 Expediente nº 0266617/14-1 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que aceita o pedido da empresa

22 Empresa EMS Sigma Pharma Ltda Medicamento Migraliv (mesclato de hidroergotamina + dipirrona sódica + cafeína) Forma Farmacêutica comprimido simples Processo nº 25351.644856/2010-97 Expediente nº 0843885/13-4 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que aceita o pedido da empresa

23 Empresa Medquímica Indústria Farmacêutica S/A Medicamento Inflamex (difenacetato sódico) Forma Farmacêutica comprimido revestido Processo nº 25000.011177/98-11 Expediente nº 1002537/13-5 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 170/2015-COREC

24 Empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A Medicamento Unidol (cloridrato de tramadol) Forma Farmacêutica cápsula gelatinosa dura Processo nº 25000.006296/97-72 Expediente nº 0696706/14-0 Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Similar

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que aceita o parecer 182/2015-COREC

ARESTO Nº 582, DE 11 DE JULHO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 015/2016, realizada em 14 de junho de 2016 e Reunião Ordinária Pública - ROP nº 016/2016, realizada em 21 de junho de 2016, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, alçado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa

JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR Diretor-Presidente

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.
Belém, Pa, 05 / 11 / 16
[Signature]
Secretaria da Corregedoria do Interior

REMESSA
Nesta data procedi a remessa dos presentes autos à
Divisão Administrativa.
Belém, 04 / 11 / 2016
[Signature]
Secretaria da Corregedoria do Interior

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.
Belém, Pa, 08 / 11 / 16
[Signature]
Secretaria da Corregedoria do Interior